

Portaria nº 115, de 02 de setembro de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Magna Farias Natal Magalhães**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024025214,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora **MAGNA FARIAS NATAL MAGALHÃES**, CPF **588.858.461-49**, matrícula 7045, no cargo de **Assistente Administrativo, Classe/Referência P104B124**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, **lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.

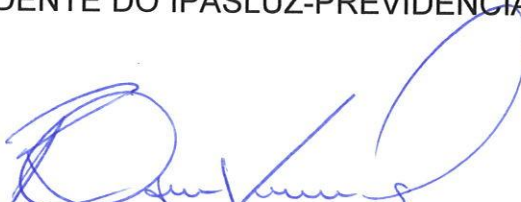
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 47.779,68 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.981,64 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º da EC 47/2005, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 2.927,68
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 439,15
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 614,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.981,64</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente